



PROCESSO Nº 61985.000031/2016-94

CONTRATO Nº 07/2016-03

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016, celebrado pela AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL e pela empresa INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297584MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 35, de 09 de Abril de 2019, e a empresa Ingresso Total Serviços Eletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.195.837/0001-08, com sede na Av. Albo Chiesse, nº 58, 2º andar, Centro – Barra Mansa/RJ, denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Diretora, MAGDA CÉLIA CARVALHO OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 01097771822, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 007.569.017-90, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada pela Consultoria Jurídica e de Conformidade da AMAZUL, conforme Parecer nº 06/2020/AV/AMZ, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a prestação de serviço contínuo de manutenção do site (internet) e da intranet



corporativa, para atender as necessidades da Amazul, e também a aplicação da variação do IPCA, conforme previsto na Cláusula Sexta do acordo original.

Diante do acima exposto e com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ficam alteradas as Cláusula Segunda – VIGÊNCIA e Terceira – PREÇO, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 23/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor anual do novo período é R\$ 31.217,03 (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e três centavos), perfazendo o valor total para os 56 (cinquenta e seis) meses de R\$ 204.924,53 (duzentos e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

No valor acima mencionado, para o novo período foi aplicado a variação de IPCA, referente ao acumulo de ABR/2018 a ABR/2019, no montante de 4.94%, conforme previsto no artigo 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e Cláusula Sexta do contrato original.

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato nº 07/2016 Data de Assinatura: 23/05/2016 Prazo de Vigência: 23/01/2018 (20 meses – implantação, manutenção e vigência) Valor do Contrato: R\$ 115.000,00 , sendo: Para Implantação (6 meses): R\$ 87.250,00 Para Manutenção (12 meses): R\$ 27.750,00 Prazo de Vigência (02 meses)	115.000,00
2º Período Contratual: Termo Aditivo 07/2016-01-Alteração do cronograma do objeto para melhor adequação técnica, prorrogação para mais um período da manutenção do serviço e aplicação de reajuste conforme variação do IPCA (4,36%) previsto no acordo inicial. Valor do Reajuste: R\$ 1.210,00 Data de Assinatura: 23/01/2018 Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2019 Valor do Novo Período após Reajuste: R\$ 28.960,00	28.960,00



3º Período Contratual: Termo Aditivo 07/2016-02 – Prorrogação para mais um período da manutenção do serviço e aplicação de reajuste conforme variação do IPCA (2,72%) previsto no acordo inicial. Valor do Reajuste: R\$ 787,50 Data de Assinatura: 23/01/2019 Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2020 Valor do Novo Período após Reajuste: R\$ 29.747,50	29.747,50
4º Período Contratual: Termo Aditivo 07/2016-03 – Prorrogação por mais um período da manutenção do serviço e aplicação de reajuste conforme variação do IPCA (4,94%) previsto no acordo inicial. Valor do Reajuste: R\$ 1.469,53 Data de Assinatura: 23/01/2020 Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2021 Valor do Novo Período após Reajuste: R\$ 31.217,03	31.217,03
TOTAL GERAL R\$	204.924,53

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, será exigida da contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste acordo, prorrogável por igual período, a renovação nos termos do inciso XIX, artigo 19 da IN nº 02/2008, da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

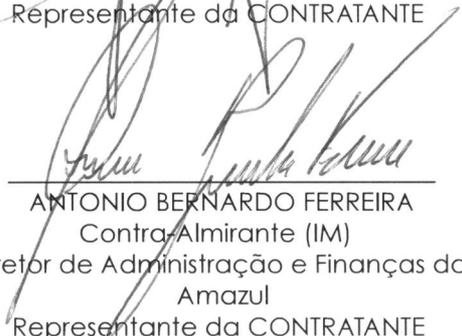
Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de janeiro 2020.

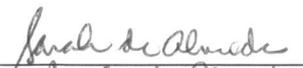

ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente da Amazul
Representante da CONTRATANTE


MAGDA CÉLIA CARVALHO OLIVEIRA
Sócia Diretora
Representante da CONTRATADA


ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazul
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:


Nome: ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
CPF: 076 053.268-07


Nome: Sarah de Almeida
CPF: 309942118-99